TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 62/2018

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 62/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES E A EMPRESA COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Reis, n° 84, Centro, inscrito no CNPJ sob o n° 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, portador do RG nº ******* e CPF/MF nº **********, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado o **COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede à Rua João Pomárico, 207, Padre Dehon, na cidade de Lavras/MG, CEP 37.203-583, inscrita no CNPJ nº 05.691.235/0001-90, representada legalmente por Eurico Pousa Júnior, CPF ********, adjudicatária do Processo Licitatório nº 41/2018, Adesão 01/2018, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar Contrato fundamentado na **Ata de Registro de Preços nº 171/2017, oriunda do Processo nº 214/2017, Pregão Presencial nº 079/2017 da Prefeitura Municipal de São João del-Rei**, tem entre si ajustado o presente Termo de Rescisão Amigável, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 62/2018, cujo objeto é a locação de equipamentos reprográficos multifuncionais, incluindo serviços de manutenção preventiva/corretiva, e com a reposição de todas as peças e material de consumo (suprimentos) que se fizerem necessários, exceto papel e grampo, mediante ao preço por folha. A locação visa ainda o fornecimento de softwares de bilhetagem e software de coleta de dados online para atender a necessidade das Secretarias Municipais, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência, em atendimento à demanda das secretarias e órgãos municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato objeto deste termo relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Parágrafo Único. Fica assegurado à empresa o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao MUNICÍPIO até a data da rescisão, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento legal o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e demais elementos constantes do Contrato nº 62/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste Termo de Distrato, nos termos do § único do art. 61 da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Fica eleito o foro de Resende Costa – MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem entrei si, certos e ajustados, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Coronel Xavier Chaves/MG, 28 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES	**COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
Prefeito Municipal	CNPJ 05.691.235/0001-90

Testemunhas:

1)
Nome:
CPF:

2)
Nome:
CPF: